



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.518.435/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/09/2010 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA |
|---|

| | |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLENUS TECNOLOGIA | PORTE EPP |
|--|---------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|---------------------|---|
| LOGRADOURO R BARAO DE LADARIO | NÚMERO 16 | COMPLEMENTO QD C CJ DE FLORES |
|---|---------------------|---|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP 69.058-788 | BAIRRO/DISTRITO FLORES | MUNICÍPIO MANAUS | UF AM |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO.MELO@EVOLUTIEGROUP.COM.BR | TELEFONE (92) 9255-7608 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2010 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2022** às **11:58:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.518.435/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/09/2010 |
| NOME EMPRESARIAL M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R BARAO DE LADARIO | NÚMERO 16 | COMPLEMENTO QD C CJ DE FLORES |
| CEP 69.058-788 | BAIRRO/DISTRITO FLORES | MUNICÍPIO MANAUS |
| | | UF AM |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO.MELO@EVOLUTIEGROUP.COM.BR | TELEFONE (92) 9255-7608 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2022** às **11:58:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME
ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
15616703 SSP AM

CPF
669.579.902-49

DATA NASCIMENTO
30/12/1980

FILIAÇÃO
JOSE GETULIO DE MELO
MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06592807610

VALIDADE
15/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/04/2016

OBSERVAÇÕES
EAR

Antonio Odacy de Oliveira Melo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
19/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11500733566
AM033502528

AMAZONAS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1999541244

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME
JOSE LUIS RUFASTO SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
16094956 SSP AM

CPF
707.583.282-49

DATA NASCIMENTO
19/09/1981

FILIAÇÃO
LUIZ RUFASTO CASTRO
ANA RITA DE SOUZA CASTRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03120301903

VALIDADE
13/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
21/10/2003

OBSERVAÇÕES

Jose Luis Rufasto Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
15/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18944151400
AM033897905

AMAZONAS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1999878751

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
 Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600074707

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M A TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP1900120739

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |

MANAUS
Local

29 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1009251 em 03/09/2019 da Empresa M A TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, Nire 13600074707 e protocolo 190459506 - 29/08/2019. Autenticação: 1F3FB0DFE2FE7A2AC9067C44DC508C6832C521. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.950-6 e o código de segurança Fvr2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/045.950-6 | AMP1900120739 | 28/08/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
M A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI**

NIRE: 13800061544

CNJ: 12.518.435/0001-01

ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO, brasileiro, natural de Eirunepé - AM, solteiro, nascido em 30/12/1980, Empresário, sob o CPF nº 669.579.902-49, carteira de identidade nº 1561670-3 - SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Major Gabriel, nº 915 – Apto 309, Edifício M Lourdes, Centro, Manaus – AM, CEP: 69.020-060, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, **M A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Duque de Caxias, Nº. 1145, Sala 201, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-141, Manaus-AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA – sob n.º 13800061544 em 21/08/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 12.518.435/0001-01, resolvem assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: Alteração De Atividades Econômicas (Principal E Secundarias).

Principal: 6201501 - Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda

Secundárias:

- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4651601 - Comercio atacadista de equipamentos de Informática;
- 4652400 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de Telefonia;
- 4751201 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática;
- 4752100 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - Voip;
- 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 6201502 - Web Design;
- 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Customizáveis;
- 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1009251 em 03/09/2019 da Empresa M A TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, Nire 13600074707 e protocolo 190459506 - 29/08/2019. Autenticação: 1F3FB0DFE2FE7A2AC9067C44DC508C6832C521. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.950-6 e o código de segurança Fvr2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação;
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;
6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de Informação não especificadas;
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219901 - Fotocópias
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8599603 - Treinamento em Informática;
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8650099 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
8660700 - Atividades de apoio a gestão de saúde;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Cláusula Segunda: Objeto Social

O objeto terá como atividade o Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática, Comercio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, sem Operador, Fotocopias, Treinamento em Informática, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Outras Atividades de Telecomunicações não Especificadas Anteriormente, Desenvolvimento e Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis, Reparação e Manutenção de Computadores E de Equipamentos Periféricos, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação.



CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: Nome e Endereço

A empresa gira sob o nome empresarial **M A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI** e tem a sua sede na Avenida Duque de Caxias, N.º. 1145, Sala 201, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-141, Manaus-AM (**art.997, II, CC/2002**).

Cláusula Segunda: Capital Social

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO.

Cláusula Terceira: Objeto Social

O objeto terá como atividade o Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática, Comercio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, sem Operador, Fotocopias, Treinamento em Informática, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Outras Atividades de Telecomunicações não Especificadas Anteriormente, Desenvolvimento e Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis, Reparação e Manutenção de Computadores E de Equipamentos Periféricos, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação.

Cláusula Quarta: Início das Atividades

A EIRELI iniciou suas atividades em 13/09/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.



Cláusula Quinta: Da Cessão e/ou Transferência Das Quotas Do Capital Social

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Único

A responsabilidade do titular é limitado ao capital social integralizado.

Cláusula Sexta: Administração da Empresa Individual – dos Poderes do Titular

A administração da empresa Eireli é exercida pelo titular Sr. ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO com os poderes e atribuições de administrar os negócios usando o nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Cláusula Sétima:

O titular, ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Oitava: Balanço Patrimonial – da Apuração do Resultado Econômico – da Participação.

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do



exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Cláusula Nona:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

Cláusula Décima: Falecimento ou da Incapacidade Superveniente do Titular

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal para ocupar a condição de titular.

Parágrafo Único

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30(trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Cláusula Décima Primeira: Desimpedimento

O titular, senhor ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que



vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do código civil.

Cláusula Décima Segunda: Foro

Ficar eleito o Fórum da Cidade de Manaus para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assim o presente instrumento que será arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, para produzir seus efeitos legais.

Manaus, 13 de agosto de 2019.

ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO
CPF Nº 669.579.902-49





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/045.950-6 | AMP1900120739 | 28/08/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO |

Junta Comercial do Estado do Amazonas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROTOCOLO REDESIM
AMP1900120739

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) M A TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.518.435/0001-01 |
|--|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: AM47340914 - 12518435000101

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

| | |
|---|------------------------------------|
| NOME ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | CPF 669.579.902-49 |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA (com firma reconhecida) |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1009251 em 03/09/2019 da Empresa M A TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, Nire 13600074707 e protocolo 190459506 - 29/08/2019. Autenticação: 1F3FB0DFE2FE7A2AC9067C44DC508C6832C521. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.950-6 e o código de segurança Fvr2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/045.950-6 | AMP1900120739 | 28/08/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO |

Junta Comercial do Estado do Amazonas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M A TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, de nire 1360007470-7 e protocolado sob o número 19/045.950-6 em 29/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1009251, em 03/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria Rita Elias dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO |

Manaus. Terça-feira, 03 de Setembro de 2019





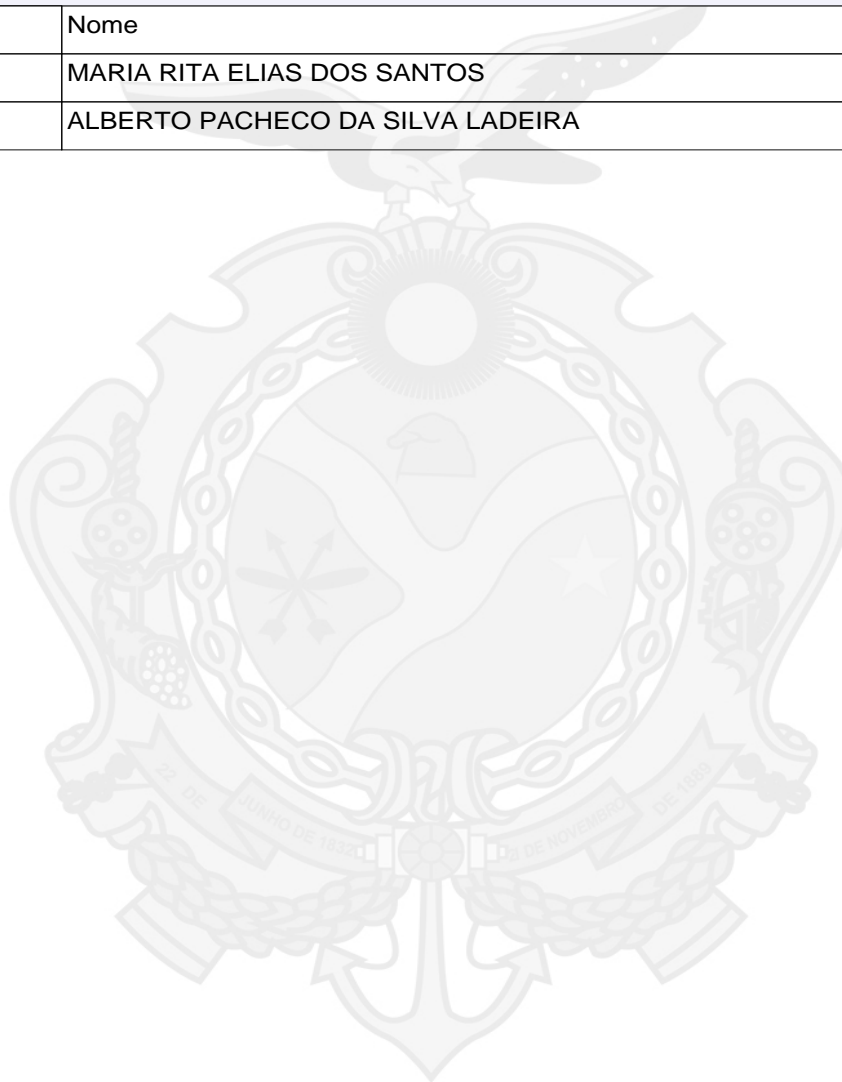
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 027.278.112-68 | MARIA RITA ELIAS DOS SANTOS |
| 600.742.212-72 | ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. Terça-feira, 03 de Setembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1009251 em 03/09/2019 da Empresa M A TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, Nire 13600074707 e protocolo 190459506 - 29/08/2019. Autenticação: 1F3FB0DFE2FE7A2AC9067C44DC508C6832C521. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.950-6 e o código de segurança Fvr2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600074707

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: MR TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2100077032

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |

MANAUS

Local

19 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1127285 em 19/07/2021 da Empresa MR TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ 12518435000101 e protocolo 210368161 - 28/06/2021. Autenticação: A9DB66412DFE80751EB82492B05356577C56B4C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.816-1 e o código de segurança 2DtK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/036.816-1 | AMP2100077032 | 28/06/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 19/07/2021 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1127285 em 19/07/2021 da Empresa MR TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ 12518435000101 e protocolo 210368161 - 28/06/2021. Autenticação: A9DB66412DFE80751EB82492B05356577C56B4C. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.816-1 e o código de segurança 2Dtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**2ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
M A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI**

NIRE: 13600074707

CNJ: 12.518.435/0001-01

ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO, brasileiro, natural de Eirunepé - AM, solteiro, nascido em 30/12/1980, Empresário, sob o CPF nº 669.579.902-49, carteira de identidade nº 1561670-3 - SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Major Gabriel, nº 915, Apto 309 – Centro, Manaus – AM, CEP: 69.020-060, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, **M A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Duque de Caxias, Nº. 1145, Sala 201, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-141, Manaus-AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA – sob n.º 1360007470-7 em 14/08/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 12.518.435/0001-01, resolve assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – DA DENOMINAÇÃO

A empresa girará com o nome empresarial **MR TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI**, Nome Fantasia **PLENUS TECNOLOGIA**.

Cláusula Segunda – DA SEDE

A empresa terá sua sede na Rua Belém, 929 - Sala 304 - São Francisco, CEP 69.079-015, Manaus/AM.

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

O titular, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) já integralizado em moeda corrente do país, conforme ato constitutivo, a empresa **MR CONTROL HOLDING LTDA**, CNPJ 41.276.894/0001-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA – sob n.º 13200792084 em 19/03/2021, sito a Rua Belém, 929 - Sala 304 - São Francisco, CEP 69.079-015, Manaus/AM, representada pelo seu Administrador **ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO**, brasileiro, natural de Eirunepé - AM, solteiro, nascido em 30/12/1980, Empresário, sob o CPF nº 669.579.902-49, carteira de identidade nº 1561670-3 - SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Major Gabriel, nº 915, Apto 309 – Centro, Manaus – AM, CEP: 69.020-060.



Cláusula Quarta - DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA – DOS PODERES DO TITULAR

A administração da Eireli será exercida pelo administrador não titular ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO, brasileiro, natural de Eirunepé - AM, solteiro, nascido em 30/12/1980, Empresário, sob o CPF nº 669.579.902-49, carteira de identidade nº 1561670-3 - SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Major Gabriel, nº 915, Apto 309 – Centro, Manaus – AM, CEP: 69.020-060, com os poderes e atribuições de administrar os negócios usando o nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Cláusula Quinta – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador não titular ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do código civil.

Cláusula Sexta – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Sétima – DECLARAÇÃO DE NÃO TITULARIDADE EM OUTRA EMPRESA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Oitava - DO OBETO SOCIAL

Principal: 6201501 - Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda

Secundárias:

4120400 - Construção de edifícios;



4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4651601 - Comercio atacadista de equipamentos de Informática;
4652400 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de Telefonia;
4751201 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática;
4752100 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - Voip;
6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
6201502 - Web Design;
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação;
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;
6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de Informação não especificadas;
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219901 - Fotocópias
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8599603 - Treinamento em Informática;
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8650099 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
8660700 - Atividades de apoio a gestão de saúde;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

2ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MR TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI

NIRE: 1360007470-7

CNJ: 12.518.435/0001-01

MR CONTROL HOLDING LTDA, empresa nacional, CNPJ nº 41.276.894/0001-24, Nire 13200792084, residente e domiciliada na Rua Belém, número 929, Sala 304, Bairro São Francisco, município MANAUS - AM, CEP 69.079-015, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA – sob n.º 13200792084 em 19/03/2021, Representada por ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO, brasileiro, solteiro, Analista de Sistema, nascido em 30/12/1980, portador do CPF 669.579.902-49, documento de identidade 15616703 SSP/AM, com domicílio / residência a Rua Major Gabriel, número 915 – Apto 309 - bairro CENTRO, com CEP 69.020-060, neste município MANAUS, estado do AMAZONAS, titular da Empresa **MR TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI endereço**, resolve consolidar o presente ato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA DENOMINAÇÃO

A empresa girará com o nome empresarial **MR TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI**, Nome Fantasia **PLENUS TECNOLOGIA**.

Cláusula Segunda – DA SEDE

A empresa terá sua sede na Rua Belém, 929 - Sala 304 - São Francisco, CEP 69.079-015, Manaus/AM.



Cláusula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta – DO OBJETO SOCIAL

Principal: 6201501 - Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda

Secundárias:

- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4651601 - Comercio atacadista de equipamentos de Informática;
- 4652400 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de Telefonia;
- 4751201 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática;
- 4752100 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - Voip;
- 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 6201502 - Web Design;
- 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação;
- 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;
- 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de Informação não especificadas;
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219901 - Fotocópias
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8599603 - Treinamento em Informática;
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8650099 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;



- 8660700 - Atividades de apoio a gestão de saúde;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Cláusula Quinta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A EIRELI iniciou suas atividades em 13/09/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima - DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA – DOS PODERES DO TITULAR

A administração da Eireli será exercida pelo administrador não titular ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO, brasileiro, natural de Eirunepé - AM, solteiro, nascido em 30/12/1980, Empresário, sob o CPF nº 669.579.902-49, carteira de identidade nº 1561670-3 - SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Major Gabriel, nº 915, Apto 309 – Centro, Manaus – AM, CEP: 69.020-060, com os poderes e atribuições de administrar os negócios usando o nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.



Cláusula Oitava – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador não titular ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do código civil.

Cláusula Nona – DECLARAÇÃO DE NÃO TITULARIDADE EM OUTRA EMPRESA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Décima – DO ENQUADRAMENTO

Declara que se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima Primeira - DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Cláusula Décima Segunda – DO ENCERRAMENTO

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.



Cláusula Décima Terceira – DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal para ocupar a condição de titular.

Parágrafo Único - No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

Ficar eleito o Fórum da Cidade de Manaus para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assim o presente instrumento que será arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, para produzir seus efeitos legais.

Manaus, 06 de julho de 2021.

ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO

MR TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI, representada pelo senhor ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/036.816-1 | AMP2100077032 | 28/06/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 19/07/2021 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1127285 em 19/07/2021 da Empresa MR TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ 12518435000101 e protocolo 210368161 - 28/06/2021. Autenticação: A9DB66412DFE80751EB82492B05356577C56B4C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.816-1 e o código de segurança 2DtK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.




Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MR TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, de CNPJ 12.518.435/0001-01 e protocolado sob o número 21/036.816-1 em 28/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1127285, em 19/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Dorneles.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 19/07/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 19/07/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Solange Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2021, às 12:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/036.816-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1127285 em 19/07/2021 da Empresa MR TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ 12518435000101 e protocolo 210368161 - 28/06/2021. Autenticação: A9DB66412DFE80751EB82492B05356577C56B4C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.816-1 e o código de segurança 2DtK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 720.917.462-15 | LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 19 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1127285 em 19/07/2021 da Empresa MR TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ 12518435000101 e protocolo 210368161 - 28/06/2021. Autenticação: A9DB66412DFE80751EB82492B05356577C56B4C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.816-1 e o código de segurança 2Dtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2100287991

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |

MANAUS

Local

15 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200833601 em 15/12/2021 da Empresa M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 12518435000101 e protocolo 210656221 - 10/12/2021. Autenticação: BCD6635B2C4F66A2D7369D38E43FAC7C82CB3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.622-1 e o código de segurança HYdF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/065.622-1 | AMP2100287991 | 07/12/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 15/12/2021 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|----------------|-------------------------|------------|
| 707.583.282-49 | JOSE LUIS RUFASTO SOUZA | 15/12/2021 |
|----------------|-------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200833601 em 15/12/2021 da Empresa M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 12518435000101 e protocolo 210656221 - 10/12/2021. Autenticação: BCD6635B2C4F66A2D7369D38E43FAC7C82CB3. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.622-1 e o código de segurança HYdF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA M R TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI
PARA M R TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.518.435/0001-01**

MR CONTROL HOLDING LTDA, CNPJ 41.276.894/0001-24, sito a Rua Belém, 929 - Sala 304 - São Francisco, CEP 69.079-015, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, **ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, nascido em 30/12/1980, portador do CPF: 669.579.902-49, RG: 15616703 - SSP/AM, residente Av. Visconde de Porto Alegre, 648 – AP 1 – Praça 14 de Janeiro – CEP 69020-130 – Manaus-AM, ., única sócia da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli **M R TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI**, com sede e domicilio na Rua Belém, 929 - Sala 304 - São Francisco, CEP 69.079-015, Manaus/AM., registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA – sob n.º 1360007470-7 em 14/08/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 12.518.435/0001-01, resolve alterar e transformar o contrato social:

Cláusula Primeira – DA TRANSFORMAÇÃO E DA DENOMINAÇÃO

Fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada – LTDA, passando a adotar como nome empresarial a denominação **M R TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, Nome Fantasia permanece **PLENUS TECNOLOGIA**.

Cláusula Segunda – DA SEDE

A empresa terá sua sede na Rua Barão de Ladário, 16, Qd C – Conjunto de Flores – Bairro: Flores, CEP 69.058-788, Manaus/AM.

Cláusula Terceira – DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS, SAÍDA DA SÓCIA JURÍDICA E DA MUDANÇA DE QUADRO SOCIETÁRIO

São admitidos na sociedade os novos sócios:

1. **ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, nascido em 30/12/1980, portador do CPF: 669.579.902-49, RG: 15616703 - SSP/AM, residente Av. Visconde de Porto Alegre, 648 – AP 1 – Praça 14 de Janeiro – CEP 69020-130 – Manaus-AM, e

2. **JOSE LUIS RUFASO SOUZA**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, nascido em 19/09/1981, portador do CPF: 707.583.282-49, RG: 16094956 - SSP/AM, residente a Avenida Parintins, 96, Bairro: Cachoeirinha - CEP 69.065-050 - Manaus – Amazonas.

Parágrafo Primeiro: A sócia jurídica **MR CONTROL HOLDING LTDA**, CNPJ 41.276.894/0001-24, sito a Rua Belém, 929 - Sala 304 - São Francisco, CEP 69.079-015, Manaus/AM, representada por seu representante legal, Sr. **ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, nascido em 30/12/1980, portador do CPF: 669.579.902-49, RG: 15616703 - SSP/AM, residente Av. Visconde de Porto Alegre, 648 – AP 1 – Praça 14 de Janeiro – CEP 69020-



130 – Manaus-AM, retira-se da sociedade e passa a eireli para os novos sócios, conforme descrito a seguir. O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|------------------|---------------------|
| ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 750.000 | 750.000,00 |
| JOSE LUIS RUFASO SOUZA | 750.000 | 750.000,00 |
| TOTAL | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelecido no art. 1.052 do CC/02.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Quarto: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sétima - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo primeiro: Faculta-se a administradora, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



Cláusula Oitava – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, transcreve-se o ato constitutivo com a seguinte redação.

TRANSCRIÇÃO

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA M R TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.518.435/0001-01

1. ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, nascido em 30/12/1980, portador do CPF: 669.579.902-49, RG: 15616703 - SSP/AM, residente Av. Visconde de Porto Alegre, 648 – AP 1 – Praça 14 de Janeiro – CEP 69020-130 – Manaus-AM, e

2. JOSE LUIS RUFASTO SOUZA, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, nascido em 19/09/1981, portador do CPF: 707.583.282-49, RG: 16094956 - SSP/AM, residente a Avenida Parintins, 96, Bairro: Cachoeirinha - CEP 69.065-050 - Manaus - Amazonas,

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA DENOMINAÇÃO

A empresa girará com o nome empresarial **M R TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, Nome Fantasia **PLENUS TECNOLOGIA**.

Cláusula Segunda – DA SEDE

A empresa terá sua sede na Rua Barão de Ladário, 16, Qd C – Conjunto de Flores – Bairro: Flores, CEP 69.058-788, Manaus/AM.



Cláusula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL E DO QUADRO SOCIETÁRIO

O capital social é R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) dividido em 1.500.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|------------------|---------------------|
| ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 750.000 | 750.000,00 |
| JOSE LUIS RUFASTO SOUZA | 750.000 | 750.000,00 |
| TOTAL | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelecido no art. 1.052 do CC/02.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Quarta - DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:

6201501 - Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda

Secundárias:

4120400 - Construção de edifícios;
4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4651601 - Comercio atacadista de equipamentos de Informática;
4652400 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de Telefonia;
4751201 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática;
4752100 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - Voip;
6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
6201502 - Web Design;
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;



6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação;
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de Informação não especificadas;
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219901 - Fotocópias
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8599603 - Treinamento em Informática;
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8650099 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
8660700 - Atividades de apoio a gestão de saúde;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Cláusula Quinta – DO OBJETO SOCIAL

O objeto terá como atividade o Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática, Comercio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, sem Operador, Fotocópias, Treinamento em Informática, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Outras Atividades de Telecomunicações não Especificadas Anteriormente, Desenvolvimento e Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis, Reparação e Manutenção de Computadores E de Equipamentos Periféricos, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Cláusula Sexta - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da



sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Faculta-se a administradora, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Oitava – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Primeira – ENCERRAMENTO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

A falência, a morte, a interdição ou a exclusão de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Cláusula Décima Terceira – FORO

Fica eleito o foro da cidade de MANAUS, estado do Amazonas para dirimir qualquer pendência oriunda deste contrato social, renunciando as partes contratantes, qualquer outro privilegio por mais que seja.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Manaus, 01 de Dezembro de 2021.

MR CONTROL HOLDING LTDA

ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO

JOSÉ LUIS RUFASTO SOUZA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200833601 em 15/12/2021 da Empresa M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 12518435000101 e protocolo 210656221 - 10/12/2021. Autenticação: BCD6635B2C4F66A2D7369D38E43FAC7C82CB3. Lycinia Fabiula Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.622-1 e o código de segurança HYdF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Lycinia Fabiula Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/065.622-1 | AMP2100287991 | 07/12/2021 |

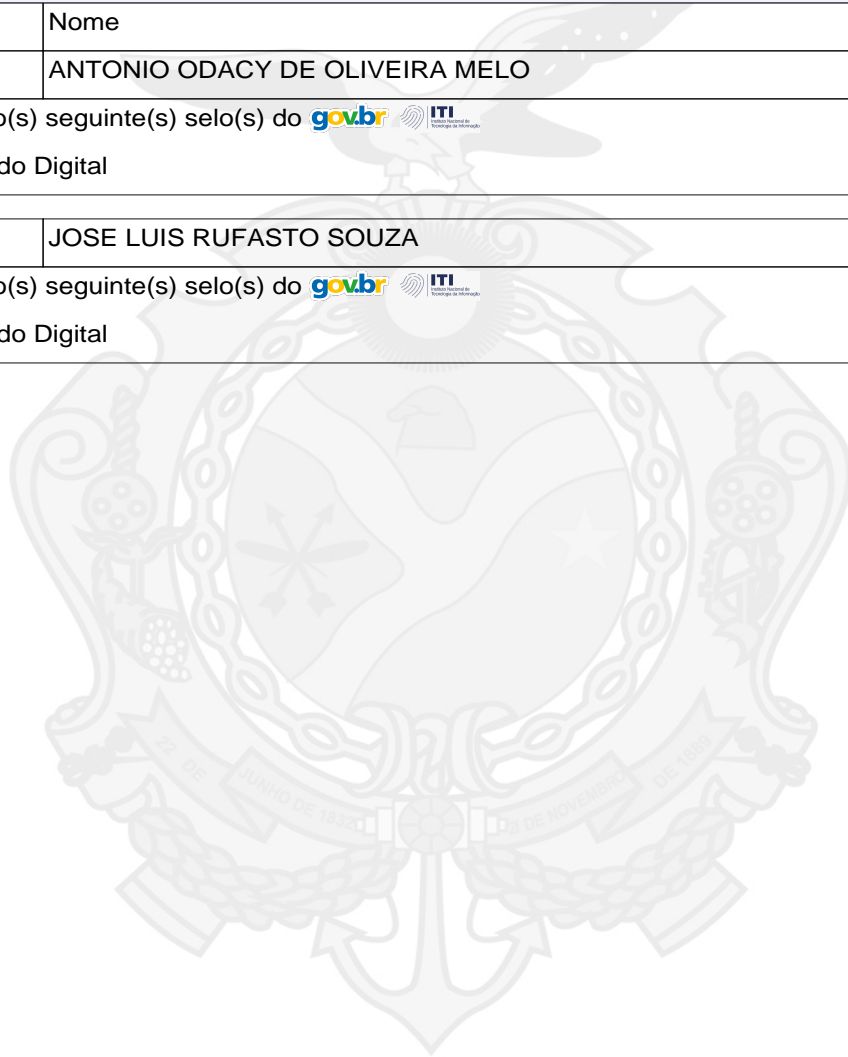
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 15/12/2021 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|----------------|-------------------------|------------|
| 707.583.282-49 | JOSE LUIS RUFASTO SOUZA | 15/12/2021 |
|----------------|-------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200833601 em 15/12/2021 da Empresa M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 12518435000101 e protocolo 210656221 - 10/12/2021. Autenticação: BCD6635B2C4F66A2D7369D38E43FAC7C82CB3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.622-1 e o código de segurança HYdF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, de CNPJ 12.518.435/0001-01 e protocolado sob o número 21/065.622-1 em 10/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200833601, em 15/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 15/12/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 707.583.282-49 | JOSE LUIS RUFASTO SOUZA | 15/12/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 15/12/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 707.583.282-49 | JOSE LUIS RUFASTO SOUZA | 15/12/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 15/12/2021, às 10:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 21/065.622-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 720.917.462-15 | LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200833601 em 15/12/2021 da Empresa M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 12518435000101 e protocolo 210656221 - 10/12/2021. Autenticação: BCD6635B2C4F66A2D7369D38E43FAC7C82CB3. Lycin Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.622-1 e o código de segurança HYdF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Lycin Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200833601

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200048601

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 307 | 1 | REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 307 | 1 | REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

MANAUS

Local

8 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182461 em 09/03/2022 da Empresa M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 12518435000101 e protocolo 220107530 - 08/03/2022. Autenticação: 5DAB6E3CABD28B40AC7156AF1AF1A99A13874D4. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.753-0 e o código de segurança NbMT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/010.753-0 | AMP2200048601 | 07/03/2022 |

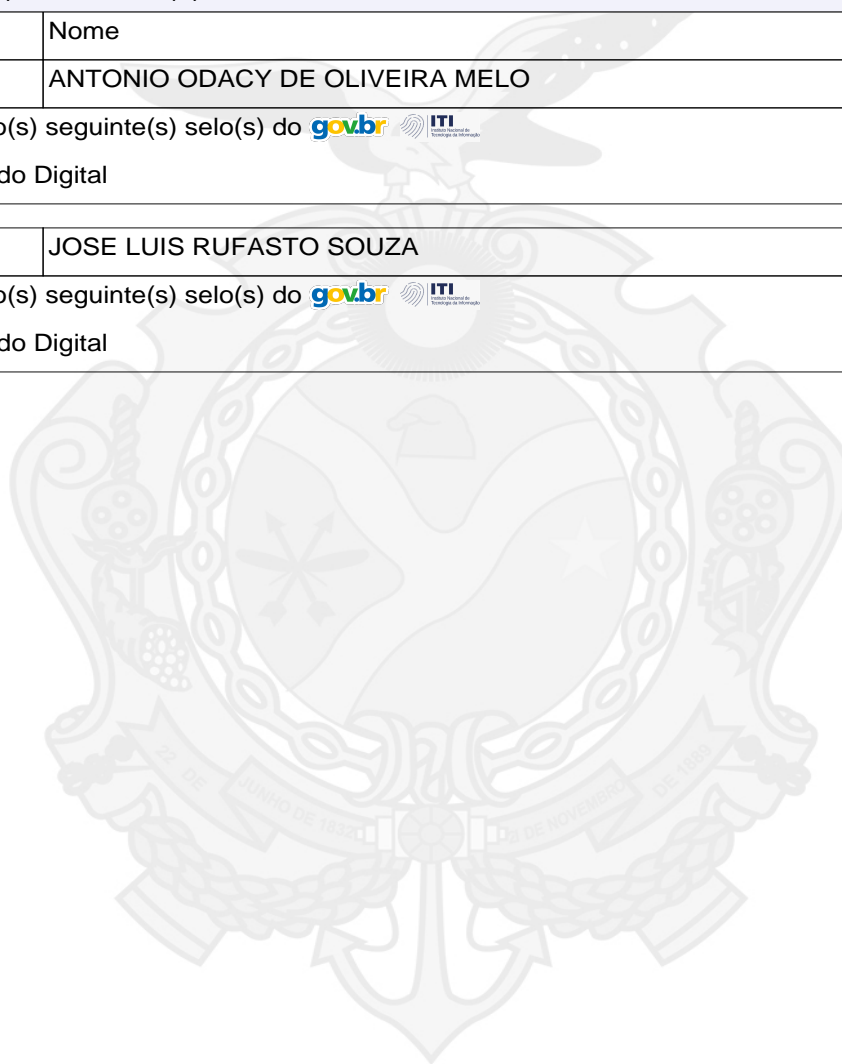
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 08/03/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|----------------|-------------------------|------------|
| 707.583.282-49 | JOSE LUIS RUFASTO SOUZA | 09/03/2022 |
|----------------|-------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182461 em 09/03/2022 da Empresa M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 12518435000101 e protocolo 220107530 - 08/03/2022. Autenticação: 5DAB6E3CABD28B40AC7156AF1AF1A99A13874D4. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.753-0 e o código de segurança NbMT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M R TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.518.435/0001-01

1. **ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, nascido em 30/12/1980, portador do CPF: 669.579.902-49, RG: 15616703 - SSP/AM, residente Av. Visconde de Porto Alegre, 648 – AP 1 – Praça 14 de Janeiro – CEP 69020-130 – Manaus-AM, e

2. **JOSE LUIS RUFASTO SOUZA**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, nascido em 19/09/1981, portador do CPF: 707.583.282-49, RG: 16094956 - SSP/AM, residente a Avenida Parintins, 96, Bairro: Cachoeirinha - CEP 69.065-050 - Manaus - Amazonas,

sócios da empresa M R TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 12.518.435/0001-01, com sede a Rua Barão de Ladário, 16, Qd C – Conjunto de Flores – Bairro: Flores, CEP 69.058-788, Manaus/AM,

Resolvem alterar e consolidar o ato constitutivo, mediante a(s) cláusula(s) a seguir:

Cláusula Primeira - DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:

6201501 - Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda

Secundárias:

4120-4/00 01 - Construção de edifícios

4221-9/04 - Construção de estacoes e redes de telecomunicações

4321-5/00 01 - Instalação elétrica

4321-5/00 02 - Manutenção elétrica

4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática

4652-4/00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - voip

6190-6/99 99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

6201-5/02 - Web design

6202-3/00 01 - Desenvolvimento de programas de computador customizáveis

6202-3/00 02 - Licenciamento de programas de computador customizáveis

6202-3/00 03 - Representação de software customizáveis

6203-1/00 01 - Desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis

6203-1/00 03 - Licenciamento de programas de informática não-customizáveis



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182461 em 09/03/2022 da Empresa M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 12518435000101 e protocolo 220107530 - 08/03/2022. Autenticação: 5DAB6E3CABD28B40AC7156AF1AF1A99A13874D4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.753-0 e o código de segurança NbmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

6203-1/00 05 - Representação de programas de informática não-customizáveis
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 01 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 01 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
8020-0/01 01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - Fotocópias
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/03 - Treinamento em informática
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8650-0/99 99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00 01 - Atividades de apoio a gestão de saúde
9511-8/00 01 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 01 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Cláusula Segunda – DO OBJETO SOCIAL

O objeto terá como atividade o Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática, Comercio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, sem Operador, Fotocópias, Treinamento em Informática, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Outras Atividades de Telecomunicações não Especificadas Anteriormente, Desenvolvimento e Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis, Reparação e Manutenção de Computadores E de Equipamentos Periféricos, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Locação de mão-de-obra temporária, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.



Clausula Terceira – DO ENQUADRAMENTO DE EPP

A Empresa se reenquadra de MICRO EMPRESA em EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M R TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.518.435/0001-01

1. **ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, nascido em 30/12/1980, portador do CPF: 669.579.902-49, RG: 15616703 - SSP/AM, residente Av. Visconde de Porto Alegre, 648 – AP 1 – Praça 14 de Janeiro – CEP 69020-130 – Manaus-AM, e

2. **JOSE LUIS RUFASTO SOUZA**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, nascido em 19/09/1981, portador do CPF: 707.583.282-49, RG: 16094956 - SSP/AM, residente a Avenida Parintins, 96, Bairro: Cachoeirinha - CEP 69.065-050 - Manaus - Amazonas,

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA DENOMINAÇÃO

A empresa girará com o nome empresarial **M R TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, Nome Fantasia **PLENUS TECNOLOGIA**.

Cláusula Segunda – DA SEDE

A empresa terá sua sede na Rua Barão de Ladário, 16, Qd C – Conjunto de Flores – Bairro: Flores, CEP 69.058-788, Manaus/AM.

Cláusula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL E DO QUADRO SOCIETÁRIO

O capital social é R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) dividido em 1.500.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|------------------|---------------------|
| ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 750.000 | 750.000,00 |
| JOSE LUIS RUFASO SOUZA | 750.000 | 750.000,00 |
| TOTAL | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelecido no art. 1.052 do CC/02.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Quarta - DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:

6201501 - Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda

Secundárias:

4120-4/00 01 - Construção de edifícios

4221-9/04 - Construção de estacoes e redes de telecomunicações

4321-5/00 01 - Instalação elétrica

4321-5/00 02 - Manutenção elétrica

4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática

4652-4/00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - voip

6190-6/99 99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

6201-5/02 - Web design

6202-3/00 01 - Desenvolvimento de programas de computador customizáveis

6202-3/00 02 - Licenciamento de programas de computador customizáveis

6202-3/00 03 - Representação de software customizáveis

6203-1/00 01 - Desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis



6203-1/00 03 - Licenciamento de programas de informática não-customizáveis
6203-1/00 05 - Representação de programas de informática não-customizáveis
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 01 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 01 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
8020-0/01 01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - Fotocópias
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/03 - Treinamento em informática
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8650-0/99 99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00 01 - Atividades de apoio a gestão de saúde
9511-8/00 01 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 01 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Cláusula Quinta – DO OBJETO SOCIAL

O objeto terá como atividade o Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda, Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática, Comercio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, sem Operador, Fotocópias, Treinamento em Informática, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Outras Atividades de Telecomunicações não Especificadas Anteriormente, Desenvolvimento e Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis, Reparação e Manutenção de Computadores E de Equipamentos Periféricos, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Locação de mão-de-obra temporária, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Cláusula Sexta - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.



Cláusula Sétima - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Faculta-se a administradora, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Oitava – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima – DO ENQUADRAMENTO DE EPP

A Empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Cláusula Décima Primeira – ENCERRAMENTO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

A falência, a morte, a interdição ou a exclusão de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e



liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – FORO

Fica eleito o foro da cidade de MANAUS, estado do Amazonas para dirimir qualquer pendência oriunda deste contrato social, renunciando as partes contratantes, qualquer outro privilegio por mais que seja.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Manaus, 01 de março de 2022.

ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO

JOSÉ LUIS RUFASO SOUZA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182461 em 09/03/2022 da Empresa M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 12518435000101 e protocolo 220107530 - 08/03/2022. Autenticação: 5DAB6E3CABD28B40AC7156AF1AF1A99A13874D4. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.753-0 e o código de segurança NbmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/010.753-0 | AMP2200048601 | 07/03/2022 |

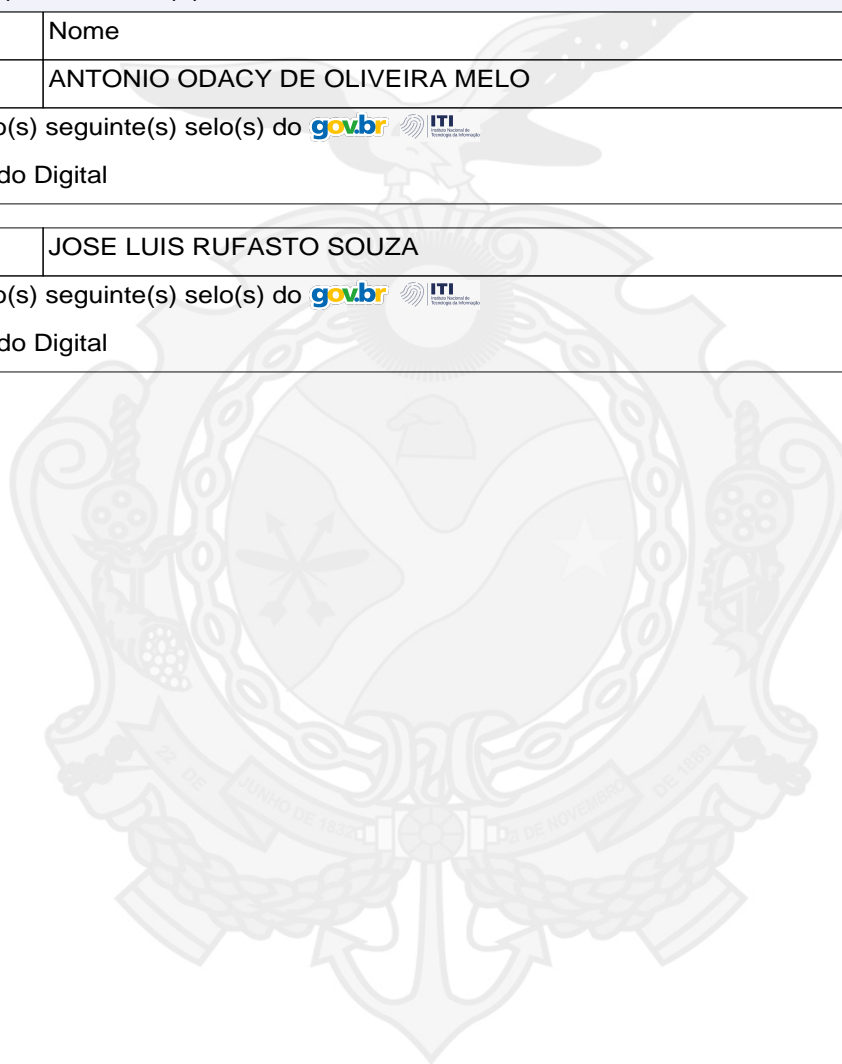
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 08/03/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|----------------|-------------------------|------------|
| 707.583.282-49 | JOSE LUIS RUFASTO SOUZA | 09/03/2022 |
|----------------|-------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182461 em 09/03/2022 da Empresa M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 12518435000101 e protocolo 220107530 - 08/03/2022. Autenticação: 5DAB6E3CABD28B40AC7156AF1AF1A99A13874D4. Lycia Fabiela Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.753-0 e o código de segurança NbMT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lycia Fabiela Santos de Andrade – Secretário-Geral.






Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, de CNPJ 12.518.435/0001-01 e protocolado sob o número 22/010.753-0 em 08/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1182461, em 09/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aurian Maria Sales Caldeira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 08/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 707.583.282-49 | JOSE LUIS RUFASTO SOUZA | 09/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 08/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 707.583.282-49 | JOSE LUIS RUFASTO SOUZA | 09/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Aurian Maria Sales Caldeira, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2022, às 12:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/010.753-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182461 em 09/03/2022 da Empresa M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 12518435000101 e protocolo 220107530 - 08/03/2022. Autenticação: 5DAB6E3CABD28B40AC7156AF1AF1A99A13874D4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.753-0 e o código de segurança NbmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 720.917.462-15 | LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 09 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1182461 em 09/03/2022 da Empresa M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 12518435000101 e protocolo 220107530 - 08/03/2022. Autenticação: 5DAB6E3CABD28B40AC7156AF1AF1A99A13874D4. Lycinia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.753-0 e o código de segurança NbmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lycinia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº **C225000938977**, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 1320083360-1, CNPJ 12.518.435/0001-01, ATIVA, com sede na RUA BARAO DE LADARIO, 16, BAIRRO FLORES, MANAUS/AM. Certifica que foi registrado sob 1182461 em 09/03/2022 ALTERAÇÃO/REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP datada de 01/03/2022.

Manaus, 26 de abril de 2022.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 26 de Abril de 2022. Nada mais.


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

76040/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**
ENDEREÇO : **RUA BARÃO DE LADÁRIO, Nº: 16, CEP: 69058788**
BAIRRO : **FLORES** COMPLEMENTO: **QD C CJ DE FLORES**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20491801**
CNPJ/CPF : **12518435000101**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

06/04/2022

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 05/07/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº76040/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **9B9.F12.646.C49**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 06/04/2022



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**

CNPJ: **12.518.435/0001-01**

Inscrição Municipal:

20491801

Nome Fantasia: **PLENUS TECNOLOGIA**

Área Ocupada: **50.00**

Cadastro Imobiliário:

94982

Logradouro: **RUA BARAO DE LADARIO**

Complemento: **QD C CJ DE FLORES**

Protocolo:

AMP2100287991

Número: **16**

CEP: **69058788**

Data da Concessão:

15/12/2021

Bairro: **FLORES**

Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

| CNAE: | Descrição |
|-------|-----------|
|-------|-----------|

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

| CNAE: | Descrição |
|-------|-----------|
|-------|-----------|

| | |
|--------------|--|
| 6201-5/01.01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda |
|--------------|--|

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/XJUNAZ1U>



Scan QR Code



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



| | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------------|-----------------|
| C.M.C. | | Razão Social | | | | | | |
| 20491801 | | M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA | | | | | | |
| Razão Social Reduzida | | | | Fantasia | | | Tipo (E/P) | |
| M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA | | | | | | | Permanente | |
| Alvará/TLF | Porte | Pessoa | TVS | ISSQN | Perc. | Vlr Estimado | Estimado até | |
| Tributável | EPP | Jurídica | NÃO TRIBUTÁVEL | Mensal | 0,0000 | 0,00 | / / | |
| CNPJ/CPF | | I.E. / R.G. | Suspensão | Opt. do Simples | Opt. do SIMEI | Porte Simples Nac. | Autônomo | |
| 12518435000101 | | | / / | Não | Não | | Não | |
| Natureza Jurídica | | | | | | | | |
| 27 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | | | | | |
| Abertura | Cad. Prefeitura | Prz. Vigência | Encerramento | Reativação | Processo | | Classificação da Atividade | |
| 12/09/2018 | 12/09/2018 | 0 | / / | 22/12/2020 | CHRONOS_#16 | | Prestação de Serviços | |
| Situação | | | | | | | | |
| Ativo | | | | | | | | |
| C.R.C. | Nome do Contador | | | Qtde Func. | Qtde Profis. | Qtd. Instr. Mus. | Cód. Geral | Cad. por Ofício |
| 0 | JOSUE DA SILVA MONTEIRO | | | 0 | 0 | 0 | 1109156 | |
| Autônomo | | | Pagamento | Qtde | Nº Proc. Isenção | Data Processo | N.º Cons. Prof. | |
| 0 - | | | Por Ano | 1 | | | | |
| Nº Conselho Prof: | | Nº Processo Isenção | | Data Processo | | Nº Revisão Cadastral | | Revisado |
| | | 0 | | / / | | 0 | | Sim |
| Dados do Recadastramento | | | | | | | | |
| Data do recadastramento | | N.º Evento | | Nº Protocolo | | Informação | | |
| 15/12/2021 | | 995 | | AML2100022278 | | Cadastro realizado com sucesso. | | |
| Localização da Empresa | | | | | | | | |
| Matrícula | | Inscrição | | Quadra | Lote | Área Ocupada | Área Risco Sanitário | |
| 94982 | | 12601414016500010 | | | | 50,00 | 29,04 | |
| Bairro | | | Logradouro | | Número | CEP | Telefone | |
| FLORES | | | RUA - BARÃO DE LADÁRIO | | 16 | 69058788 | 92 9925-5760 | |
| Município | | | | Complemento | | | | UF |
| MANAUS | | | | QD C, CJ DE FLORES | | | | AM |
| Loteamento | | | | | Quadra no Loteamento | | Lote no Loteamento | |
| | | | | | 0 | | 0 | |
| E-Mail | | | | | FAX | | | |
| EVOLUTIE@EVOLUTIEGROUP.COM.BR | | | | | 92 9925-5760 | | | |
| Endereço de Domicílio Fiscal | | | | | | | | |
| Endereço | | | | Número | | Bairro | | |
| RUA - BARÃO DE LADÁRIO | | | | 16 | | FLORES | | |
| Município | | | Complemento | | | CEP | UF | |
| MANAUS | | | QD C CJ DE FLORES | | | 69058788 | AM | |
| E-Mail | | | | | Telefone | | FAX | |
| EVOLUTIE@EVOLUTIEGROUP.COM.BR | | | | | 92 9925-5760 | | | |
| Junta Comercial | | | | | | | | |
| Registro Junta | | Última Alteração | | Data Última | Emissão | Capital Social | | Registro |
| 13600074707 | | 15/12/2021 | | | | 1500000,00 | | |



Atividades Econômicas

| CNA | Descrição Atividade | Tipo Atividade | Tipo PDUAM | Class. Sanitária |
|-----------|--|----------------|------------|-------------------|
| 620150101 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA | Primário | Tipo 2 | 0 - Não Incidente |
| 422190400 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES | Secundário | Tipo 5 | 0 - Não Incidente |
| 821999900 | PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADM | Secundário | Tipo 2 | 0 - Não Incidente |
| 951180001 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PER | Secundário | Tipo 2 | 0 - Não Incidente |
| 631940001 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃ | Secundário | Tipo 1 | 0 - Não Incidente |
| 432150001 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | Secundário | Tipo 2 | 0 - Não Incidente |
| 465160100 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | Secundário | Tipo 4 | 0 - Não Incidente |
| 475210000 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E C | Secundário | Tipo 3 | 0 - Não Incidente |
| 620230002 | LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS | Secundário | Tipo 1 | 0 - Não Incidente |
| 620230003 | REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS | Secundário | Tipo 1 | 0 - Não Incidente |
| 620310003 | REPRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS | Secundário | Tipo 1 | 0 - Não Incidente |
| 631190001 | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERV | Secundário | Tipo 1 | 0 - Não Incidente |
| 865009999 | ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANT | Secundário | Tipo 2 | 0 - Risco Condiç |
| 951260001 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | Secundário | Tipo 2 | 0 - Não Incidente |
| 859960400 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL | Secundário | Tipo 2 | 0 - Não Incidente |
| 412040001 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | Secundário | Tipo 4 | 0 - Não Incidente |
| 432150002 | MANUTENÇÃO ELÉTRICA | Secundário | Tipo 2 | 0 - Não Incidente |
| 639920000 | OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ES | Secundário | Tipo 2 | 0 - Não Incidente |
| 821130000 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO | Secundário | Tipo 1 | 0 - Não Incidente |
| 475120100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D | Secundário | Tipo 3 | 0 - Não Incidente |
| 866070001 | ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE | Secundário | Tipo 2 | 0 - Não Incidente |
| 619060200 | PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP | Secundário | Tipo 4 | 0 - Não Incidente |
| 620230001 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS | Secundário | Tipo 1 | 0 - Não Incidente |
| 620400000 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Secundário | Tipo 1 | 0 - Não Incidente |
| 773909900 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIA | Secundário | Tipo 4 | 0 - Não Incidente |
| 802000101 | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO | Secundário | Tipo 2 | 0 - Não Incidente |
| 821990100 | FOTOCÓPIAS | Secundário | Tipo 1 | 0 - Não Incidente |
| 859960300 | TREINAMENTO EM INFORMÁTICA | Secundário | Tipo 2 | 0 - Não Incidente |
| 465240000 | COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS | Secundário | Tipo 4 | 0 - Não Incidente |
| 619069999 | OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIO | Secundário | Tipo 4 | 0 - Não Incidente |
| 620150200 | WEB DESIGN | Secundário | Tipo 2 | 0 - Não Incidente |
| 620310001 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS | Secundário | Tipo 1 | 0 - Não Incidente |
| 620910000 | SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA | Secundário | Tipo 1 | 0 - Não Incidente |
| 782050000 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA | Secundário | Tipo 2 | 0 - Não Incidente |
| 620310005 | REPRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS | Secundário | Tipo 1 | 0 - Não Incidente |

Serviços

| SERVIÇOS | | Tipo Atividade |
|----------|--|----------------|
| 1.03.1 | PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO OU HOSPEDAGEM DE DADOS, TEXTOS, | Secundária |
| 1.03.1 | PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO OU HOSPEDAGEM DE DADOS, TEXTOS, | Secundária |
| 1.08.1 | PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS | Secundária |
| 1.08.1 | PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS | Secundária |
| 14.01.1 | LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, | Secundária |
| 14.01.1 | LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, | Secundária |
| 17.05.1 | FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, IN | Secundária |
| 17.01.1 | ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA | Secundária |
| 31.01.1 | SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, | Secundária |
| 31.01.1 | SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, | Secundária |
| 1.05.1 | LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE CO | Secundária |
| 1.05.1 | LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE CO | Secundária |



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



| | | |
|---------|--|------------|
| 1.06.1 | ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA. | Secundária |
| 1.06.1 | ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA. | Secundária |
| 1.04.1 | ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE DE JOGOS | Secundária |
| 1.07.1 | SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIG | Secundária |
| 1.07.1 | SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIG | Secundária |
| 8.02.1 | INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, | Secundária |
| 8.02.1 | INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, | Secundária |
| 4.01.1 | MEDICINA E BIOMEDICINA. | Secundária |
| 4.01.1 | MEDICINA E BIOMEDICINA. | Secundária |
| 7.02.1 | EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE | Secundária |
| 7.02.1 | EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE | Secundária |
| 17.02.1 | DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARI | Secundária |
| 17.02.1 | DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARI | Secundária |
| 10.09.1 | REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL. | Secundária |
| 1.01.1 | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. | Secundária |
| 1.01.1 | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. | Secundária |
| 13.04.1 | REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO. | Secundária |
| 11.02.1 | VIGILÂNCIA, SEGURANÇA OU MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS. | Secundária |
| 11.02.1 | VIGILÂNCIA, SEGURANÇA OU MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS. | Secundária |
| 1.09.1 | DISPONIBILIZAÇÃO, SEM CESSÃO DEFINITIVA, DE CONTEÚDOS DE ÁUD | Secundária |

Horário de Funcionamento

| Segunda a Sexta | Sábado | Domingo |
|-----------------|--------|---------|
| às e das às | às | às |

MANAUS, 3 de Maio de 2022

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL
SEMEF



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|--------------------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: | M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 1320083360-1 | 12.518.435/0001-01 | 13/09/2010 | 13/09/2010 |

Endereço Completo:

RUA BARAO DE LADARIO 16 QD C CJ DE FLORES - BAIRRO FLORES CEP 69058-788 - MANAUS/AM

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

| | | |
|---|--|------------------|
| Capital Social: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS | EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Participação | Função |
|----------------|--------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | xxxxxxx | R\$ 750.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | xxxxxxx | R\$ xxxxxxxx | ADMINISTRADOR |
| 707.583.282-49 | JOSE LUIS RUFASTO SOUZA | xxxxxxx | R\$ 750.000,00 | SOCIO |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/03/2022

Número: 1182461

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|-----------------------------------|--------------------------|------------------|----|-------------------------------|
| ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO ME | 66957990249 1380006154-4 | 20170280039 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| MR TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI | 1360007470-7 | 13200833601 | xx | TRANSFORMACAO |
| M A TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI | xxxxxxx | 1127285 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000938980 e visualize a certidão)



22/021.131-1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Manaus, 28 de Abril de 2022 11:06

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000938980 e visualize a certidão)



22/021.131-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
CNPJ: 12.518.435/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:57 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **E2F3.B46A.BC27.AAAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.518.435/0001-01

Razão Social: M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

Endereço: R BARAO DE LADARIO 016 QU C CJ FLORES / FLORES / MANAUS / AM / 69058-788

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022

Certificação Número: 2022041801240801699170

Informação obtida em 26/04/2022 14:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51549122
Data: 27/04/2022
Hora: 11:23:00
Válida até: 27/05/2022

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 12.518.435/0001-01 - M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

Inscrição: 05.344.363-2 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.518.435/0001-01
Certidão n°: 5706780/2022
Expedição: 16/02/2022, às 17:55:31
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MR TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.518.435/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600074707

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M A TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2100061158

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|--|--|---------|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

MANAUS

Local

21 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1121032 em 22/06/2021 da Empresa M A TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ 12518435000101 e protocolo 210306408 - 04/06/2021. Autenticação: CBED57646515DAC77A9A1D4133671145DCD11795. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.640-8 e o código de segurança TWWo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/030.640-8 | AME2100061158 | 28/05/2021 |

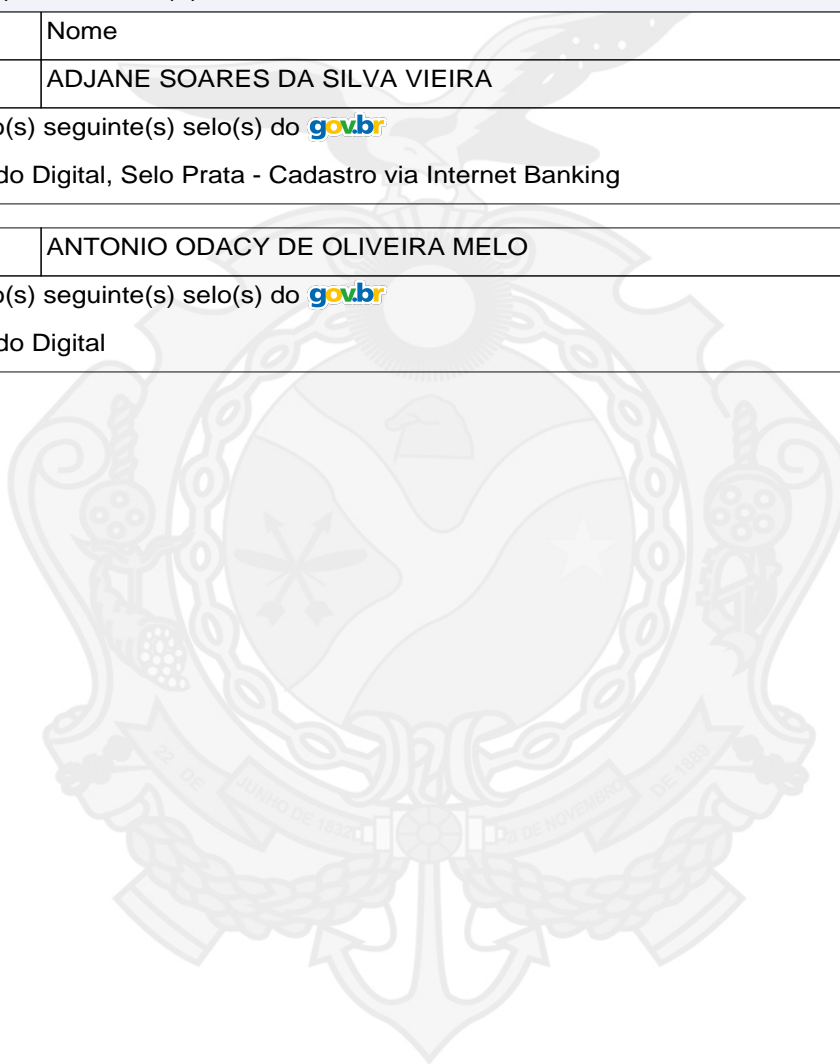
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 441.792.862-20 | ADJANE SOARES DA SILVA VIEIRA | 21/06/2021 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

| | | |
|----------------|--------------------------------|------------|
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 21/06/2021 |
|----------------|--------------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1121032 em 22/06/2021 da Empresa M A TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ 12518435000101 e protocolo 210306408 - 04/06/2021. Autenticação: CBED57646515DAC77A9A1D4133671145DCD11795. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.640-8 e o código de segurança TWwO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 06 páginas, numeradas eletronicamente de 01 a 06 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL N° 03, com a finalidade de registro na Junta Comercial, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.


Empresa: M A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI
Endereço: Av. Duque de Caxias, 1145 - SL201 -
Bairro: Praça 14 de Janeiro
Cidade: Manaus CEP: 69020-141
CNPJ: 12.518.435/0001-01

Manaus, 01 de janeiro de 2020.

ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 669.579.902-49

ADJANE SOARES DA SILVA VIEIRA
CONTADORA
CRC 013265/O-0

 (92) 41021422
 contato@tecinfinity.com.br
 www.tecinfinity.com.br

 Av. Duque de Caxias, 1145
Praça 14 de Janeiro. CEP: 69020- 141
Manaus – AM.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

ATIVO


| | |
|--|---------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 1.887.266,29 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 445.425,36 |
| CAIXA | |
| Caixa | 8.346,70 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | |
| Banco Itaú | 4.317,93 |
| Banco Original | 2.604,36 |
| Sicred | 256.406,87 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | |
| Aplicação Financeira | 167.749,50 |
| Sicred | 1.000,00 |
| Banco Original | 5.000,00 |
| CONTAS A RECEBER | 1.407.408,28 |
| CLIENTES | |
| Cliente Diversos | 1.407.408,28 |
| ESTOQUE | 34.432,65 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | |
| Estoque Inicial | 34.432,65 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 58.689,26 |
| IMOBILIZADO | 58.689,26 |
| BENS TANGÍVEIS | |
| Móveis e Utensílios | 28.157,70 |
| Computadores e Periféricos | 32.453,00 |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA | |
| (-) Deprec. Móveis e Utensílios | (623,28) |
| (-) Deprec. Computadores e Periféricos | (1.298,16) |
| TOTAL DO ATIVO | 1.945.955,55 |

Manaus, 02 de março de 2021.

ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 669.579.902-49

ADJANE SOARES DA SILVA VIEIRA
CONTADORA
CRC 013265/O-0

 (92) 41021422
 contato@tecinfinity.com.br
 www.tecinfinity.com.br

 Av. Duque de Caxias, 1145
Praça 14 de Janeiro. CEP: 69020- 141
Manaus – AM.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO


| | |
|--|---------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | 110.923,17 |
| FORNECEDORES | 109.702,25 |
| FORNECEDORES | |
| Fornecedores Diversos | 109.702,25 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.220,92 |
| IMPOSTOS A RECOLHER | |
| Simplex Nacional | 1.220,92 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.835.032,38 |
| CAPITAL SOCIAL | 400.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | |
| Capital Social Subscrito | 400.000,00 |
| LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.435.032,38 |
| LUCROS ACUMULADOS | |
| Lucro Apurado | 1.435.032,38 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.945.955,55 |

Manaus, 02 de março de 2021

ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 669.579.902-49

ADJANE SOARES DA SILVA VIEIRA
CONTADORA
CRC 013265/O-0

 (92) 41021422
 contato@tecinfinit.com.br
 www.tecinfinit.com.br

 Av. Duque de Caxias, 1145
Praça 14 de Janeiro. CEP: 69020- 141
Manaus – AM.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31/12/2020**


| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| Receita de Serviços | |
| Venda de Serviços | 1.736.420,07 |
| Receitas Financeiras | |
| Rendimento Aplicações Financeiras | 11,83 |
| Custos da Mão de Obra | |
| Vale Transporte | (3.151,46) |
| Alimentação | (5.996,55) |
| Outros Custos | |
| Materiais de Consumo | (38.369,55) |
| Despesas Administrativas | |
| Aluguel de imóveis | (34.546,90) |
| Energia Elétrica | (1.422,67) |
| Telefone e Internet | (10.736,77) |
| Água e Esgoto | (2.480,20) |
| Material de Expediente | (14.199,79) |
| Combustíveis e Lubrificantes | (2.006,30) |
| Serviços Prestados PJ | (152.646,41) |
| Serviços Prestados PF | (208.950,27) |
| Despesas com Vendas | |
| Despesas de Viagens | (553,00) |
| Despesas Financeiras | |
| Juros Passivos | (33,56) |
| Despesas bancárias | (2.184,34) |
| Despesas Tributárias | |
| Impostos e Taxas Estaduais | (82.807,84) |
| Impostos e Taxas Federais | (11.229,97) |
| Impostos e Taxas Municipais | (7.967,95) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 1.157.148,37 |

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 02 de março de 2021.

ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 669.579.902-49

ADJANE SOARES DA SILVA VIEIRA
CONTADORA
CRC 013265/O-0

 (92) 41021422
 contato@tecinfinity.com.br
 www.tecinfinity.com.br

 Av. Duque de Caxias, 1145
Praça 14 de Janeiro. CEP: 69020- 141
Manaus – AM.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Liquidez Geral

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$ILG = (1.887.266,29 + 0) / (110.923,17 + 0) = 17$$

Solvência Geral

SG= Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = 1.945.955,55 / (110.923,17 + 0) = 17,54$$

Liquidez Corrente

LC= Ativo Circulante / Passivo Circulante


$$LC = 1.887.266,29 / 110.923,17 = 17$$

Manaus, 02 de março de 2020.

ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 669.579.902-49

ADJANE SOARES DA SILVA VIEIRA
CONTADORA
CRC 013265/O-0

 (92) 41021422
 contato@tecinfinity.com.br
 www.tecinfinity.com.br

 Av. Duque de Caxias, 1145
Praça 14 de Janeiro. CEP: 69020- 141
Manaus – AM.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 06 páginas, numeradas eletronicamente de 01 a 06 do período 01/01/2020 à 31/12/2020, e servirão para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL N° 03, com a finalidade de registro na Junta Comercial, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.


Empresa: M A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI
Endereço: Av. Duque de Caxias, 1145 - SL201 -
Bairro: Praça 14 de Janeiro
Cidade: Manaus CEP: 69020-141
CNPJ: 12.518.435/0001-01

Manaus, 31 de dezembro de 2020.

ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 669.579.902-49

ADJANE SOARES DA SILVA VIEIRA
CONTADORA
CRC 013265/O-0

 (92) 41021422
 contato@tecinfinity.com.br
 www.tecinfinity.com.br

 Av. Duque de Caxias, 1145
Praça 14 de Janeiro. CEP: 69020- 141
Manaus – AM.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/030.640-8 | AME2100061158 | 28/05/2021 |

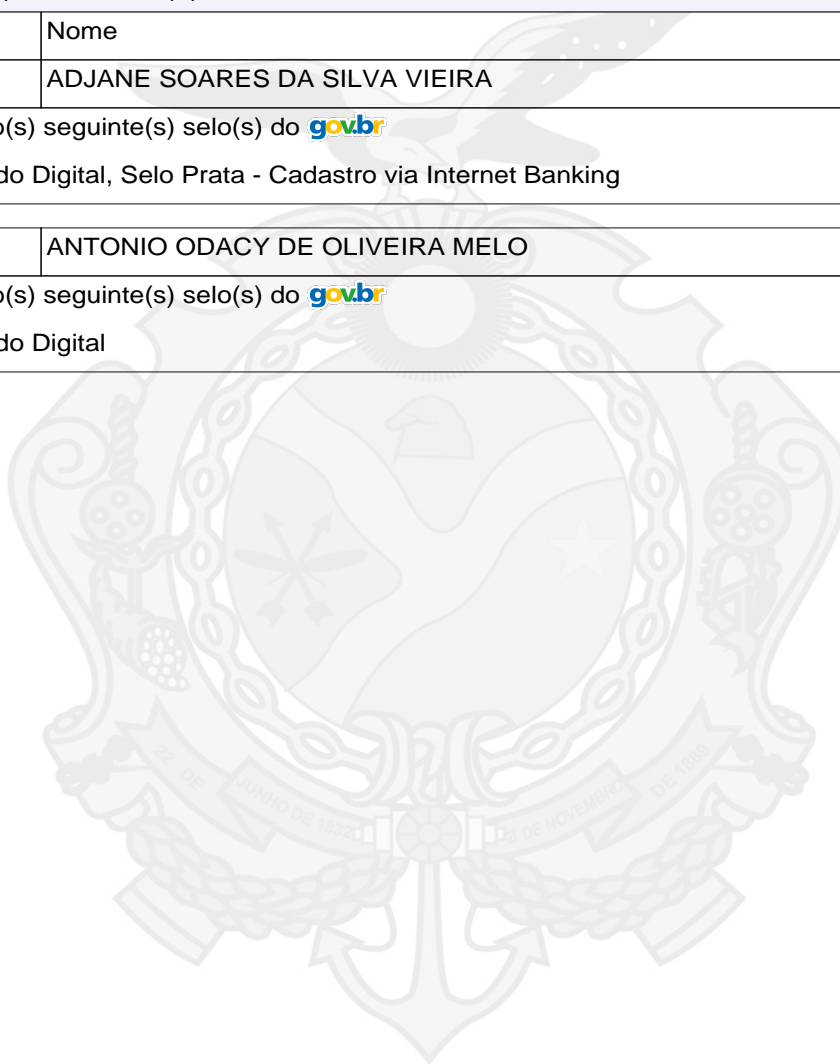
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 441.792.862-20 | ADJANE SOARES DA SILVA VIEIRA | 21/06/2021 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

| | | |
|----------------|--------------------------------|------------|
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 21/06/2021 |
|----------------|--------------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1121032 em 22/06/2021 da Empresa M A TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ 12518435000101 e protocolo 210306408 - 04/06/2021. Autenticação: CBED57646515DAC77A9A1D4133671145DCD11795. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.640-8 e o código de segurança TWwO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M A TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, de CNPJ 12.518.435/0001-01 e protocolado sob o número 21/030.640-8 em 04/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1121032, em 22/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 21/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 441.792.862-20 | ADJANE SOARES DA SILVA VIEIRA | 21/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 669.579.902-49 | ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO | 21/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 441.792.862-20 | ADJANE SOARES DA SILVA VIEIRA | 21/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2021, às 09:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/030.640-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 720.917.462-15 | LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 22 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1121032 em 22/06/2021 da Empresa M A TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ 12518435000101 e protocolo 210306408 - 04/06/2021. Autenticação: CBED57646515DAC77A9A1D4133671145DCD11795. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.640-8 e o código de segurança TWwO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006040614

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 17/04/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

M R TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, residente na RUA BARÃO DE LADARIO,, Nº 16, QD CJ FLORES, FLORES, CEP: 69058-788, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 12.518.435/0001-01. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0006040614





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MR TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ) n ° 12.518.435/0001-01, com endereço na Rua Barão de Ladário, 16 – QD C – CJ Flores – Flores – Cep 69058-788 - Manaus/AM, forneceu para esta Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas situada na Avenida Mario Ypiranga, 3950 – Parque dez de novembro, os **Serviços Técnicos Especializados em Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Softwares**.

DADOS DO CONTRATO

NÚMERO DO TERMO DE CONTRATO: N° 19/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N° 20/2020

PRAZO CONTRATUAL: Período 22 de dezembro de 2020 á 21 de dezembro de 2021

Declaro que a referida empresa cumpriu suas obrigações no que diz respeito a prazo e qualidade dos Serviços Prestados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica.

Manaus-AM, 28 de abril de 2022.


Renato da Silva Bueno
Diretor de Informática

RENATO DA SILVA BUENO
Diretor de Informática



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2020.

MA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2020, FIRMADO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AUTOATENDIMENTO AO PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, POR MEIO DE SOFTWARES AUTÔMATOS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES, TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, que entre si celebram a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, como CONTRATANTE, e a Empresa MA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI, como CONTRATADA. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, nas dependências do **EDIFÍCIO DEPUTADO JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE, situado à Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 (antiga Rua Recife), as partes contratantes, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **WANDER ARAÚJO MOTTA**, brasileiro, casado, contador, com Registro na CRC MG 34655 T/AM, portador do Registro Geral nº M/1 775102-SSP/MG e CPF/MF nº 410.941.666-34, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Via Láctea, nº 1085, apto nº 500 -Edifício Palácio Adrianópolis -Bairro Aleixo autorizado a assinar o presente Termo, na forma do que dispõe o inciso IV do artigo 1º da Resolução Legislativa nº 314, de 27 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de novembro de 2001, página 34, e do outro lado a Empresa **MA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI (TECINFINITY SOLUTIONS)**, CNPJ nº 12.518.435/0001-01, Inscrição Estadual nº 05.344.363-2, sediada na cidade de Manaus (AM), na Av. Duque de Caxias, n. 1145, Sala 201, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP nº 69.020-141, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal / Proprietário, Senhor **ANTÔNIO ODACY DE OLIVEIRA MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da RG nº 1561670-3 SSP/AM, CPF/MF nº 669.579.902-49, residente e domiciliado na cidade de Manaus /AM, na Rua Major Gabriel, casa nº 915, Apto 309, Edifício M. Lourdes, Bairro Centro, CEP: 69.020-060, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, consoante manifestação de vontade expressa nos autos do **Processo Administrativo nº 2020.10000.00000.0.001484**, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1 O presente Termo de Contrato está arrimado na decisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, do dia 17/12/2020, proferida no referido Processo Digital, que homologou o PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020-ALEAM, em conformidade com o Parecer 237/2020 da Procuradoria-Geral e do Parecer 822/2020 da Auditoria-Geral, nos termos do art. 4º, XXII da Lei no 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Estadual nº 21.178/2000 e demais diplomas legais pertinentes à matéria, alterações posteriores e legislação complementar.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2020.

MA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO ESTIMATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, AS MÉTRICAS E OS PADRÕES DE DESEMPENHO E DE QUALIDADE, LIMITADO AO QUANTITATIVO MÁXIMO ESTIMADO, SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO E COM PAGAMENTO EM FUNÇÃO DE RESULTADOS, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, e no **EDITAL** que independente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

| Item | Especificações do Objeto | Quant. | Valor Total |
|--|---|----------|------------------------|
| 01 | Licença de uso vitalícia de software para Robô Autômato de Chatbot com inteligência artificial e compatibilidade com Web Chat, WhatsApp com número oficial, Instagram direct e Facebook Messenger. Deve possuir painel de controle gerencial com menu de utilização e configuração amigável baseado em linguagem e entendimento natural (NLU) e (NDU), métricas de atendimento, painel de controle do operador, atendimento assistido com capacidade para intervenção e transbordo para atendente humano com emissão de relatórios analíticos e gerenciais contendo detalhamento sobre atendimentos realizados e não realizados, incluindo o serviço de instalação do robô e banco de dados. | 01 | RS 765.984,72 |
| 02 | Licença de uso vitalícia de software para implantação do Wifi Social com mineração de dados (data mining), dotado de painel de controle com funcionalidades para o controle de acessos, tempo de duração, inserção de campanhas informativas durante o acesso do usuário, com até 300 conexões simultâneas, com ferramenta para conciliação e mineração de dados para desenvolvimento de estudos estatísticos, utilizando conceitos de business intelligence. Deverá realizar emissão de relatórios de acesso com filtragem por sexo, idade, bairro entre outros dados entendidos relevantes para os objetivos da contratante. Deverá ser integrado ao item1, com suporte nativo e sem necessidade de componentes externos. Deverá incluir os serviços de instalação da solução wifi social e banco de dados. | 01 | RS 470.300,18 |
| 03 | Licença de uso vitalícia de software de distribuição de SMS/MMS do tipo short code, com capacidade para envio de ao menos 20 mil unidades diárias e suporte para até 70 caracteres incluindo links de internet, suporte para MMS (mensagens multimídia). O painel de controle gerencial deverá ter capacidade para criar e editar campanhas de divulgação, emitir relatório por idade, sexo, bairro entre outras informações de interesse da contratante. A interface gráfica Web deve ser independente de instalação de aplicativos externos e suporte nativo. Deverá ser integrado aos itens 1 e 2, incluindo o serviço de instalação do programa de envio de SMS/MMS e do banco de dados. | 01 | RS 209.393,10 |
| 04 | Suporte técnico e manutenção da solução tecnológica de sistemas automático de autoatendimento ao público e divulgação de serviços, contemplado os softwares autômatos descritos no subitem 3.5 e todas as suas funcionalidades; de modo que a solução não sofra interrupções de disponibilização ou funcionamento por problemas técnicos ou desatualizações. | 12 meses | RS 120.000,00 |
| Valor total (R\$) e por extenso: Hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais. | | | RS 1.565.678,00 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

WANDER ARAUJO MOTTA - 410.941.666-34 EM 22/12/2020 12:19:5

VANDER LAAN REIS GOES - 025.555.572-53 EM 22/12/2020 12:44:3

MARCELO SANTOS MACIEL - 296.348.812-20 EM 22/12/2020 13:56:6

ANTONIO RAIMUNDO FERNANDES COELHO - 437.147.732-15 EM 22/12/2020 13:56:6





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2020.

MA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL:

4.1 Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá realizá-lo em conjunto com a Equipe e/ou Comissão designada pela **CONTRATANTE**, mantendo sempre informados em relação aos trabalhos e prévia aprovação das decisões a serem adotadas, bem como o perfeito engajamento dos profissionais devidamente qualificados, com capacidade técnica comprovada, sob sua inteira responsabilidade, inclusive no que se refere ao pagamento de salários e de todos os direitos sociais e previdenciários.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as falhas, danos, ou prejuízos, sofridos e causados a terceiros e a **CONTRATANTE**, de forma dolosa ou culposa, obrigando-se a pagar de imediato o valor da lesão patrimonial causada no cumprimento dos serviços explicitados na **Cláusula Segunda**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 22 de Dezembro de 2020 e término em 21 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:

6.1 O reajuste do valor deste CONTRATO terá sua incidência vinculada à legislação oficial (IPCA), ou por outro Índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal para os contratos administrativos, devidamente autorizado pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR GLOBAL E VERBA ORÇAMENTÁRIA:

7.1 O Valor Global do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.565.678,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da ALEAM, e correrão à conta do Programa de Trabalho 01.126.3282.2255.0011, Natureza da Despesa nº 33904016, Nota de Empenho nº 2020NE01129, emitida em 18.12.2020, no valor de R\$ 722.839,00 (Setecentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais), do orçamento financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para o exercício financeiro de 2020.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2020.

MA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI

PARÁGRAFO ÚNICO - DO SALDO REMANESCENTE:

Fica assegurado à CONTRATADA e emissão do empenho relativo ao saldo remanescente da despesa licitada, no valor de R\$ 842.839,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais), no orçamento do exercício de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 Pelos serviços efetivamente executados, na conformidade do que dispõe este Contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 1.565.678,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais), em 12 (doze) parcelas estimativas, conforme cronograma a seguir:

| SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E SEUS SERVIÇOS COMPLEMENTARES MENCIONADOS NO SUBITEM 3.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA | 1º Mês | 2º Mês |
|---|----------------|----------------|
| | Dez/20 | Jan/21 |
| | R\$ 722.839,00 | R\$ 722.839,00 |

| SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENCIONADOS NO SUBITEM 3.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês | 7º Mês |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | Fev/21 | Mar/21 | Abr/21 | Mai/21 | Jun/21 |
| | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENCIONADOS NO SUBITEM 3.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
| | Jul/21 | Ago/21 | Set/21 | Out/21 | Nov/21 |
| | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do objeto do **CONTRATO** por meio de crédito em conta bancária em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionado o pagamento ao **atestado de aprovação**, pelo **FISCAL DO CONTRATO**, do cumprimento das obrigações assumidas neste Termo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

WANDER ARAUJO MOTTA - 410.941.666-34 EM 22/12/2020 12:19:56

VANDER LAAN REIS GOES - 025.555.572-53 EM 22/12/2020 12:44:56

MARCELO SANTOS MACIEL - 296.348.812-20 EM 22/12/2020 13:56:06

ANTONIO RAIMUNDO FERNANDES COELHO - 437.147.732-15 EM 22/12/2020 13:56:06





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2020.

MA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A **CONTRATADA** entregará, no protocolo da **CONTRATANTE**, no mínimo duas vias da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados, objeto deste **CONTRATO**, fazendo constar, obrigatoriamente, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

I - A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o detalhamento dos valores relativos aos serviços realizados.

II - A Nota Fiscal/Fatura deverá acompanhar as Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa (CND's) exigidas para habilitação de Licitante.

III - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada com a seguinte identificação: **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ 04530820/0001-46, endereço: Edifício Deputado José de Jesus Lins de Albuquerque, situado na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 (antiga Rua Recife), Parque Dez de Novembro - CEP 69050-030.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da **CONTRATADA**:

9.2 Observar todas as especificações técnicas exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e descritas na Proposta Técnica e de Preços apresentadas pela **CONTRATADA**;

9.3 Cumprir obrigações específicas relativas à execução dos serviços contratados e constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**;

9.4 Observar, durante a execução dos serviços contratados, as leis federais, estaduais e municipais vigentes durante a execução deste **CONTRATO**, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, convencionando-se, desde já, que ALE/AM poderá descontar de qualquer crédito da **CONTRATADA** a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que venha efetuar por imposição legal;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

WANDER ARAUJO MOTTA - 410.941.666-34 EM 22/12/2020 12:19:3

VANDER LAAN REIS GOES - 025.555.572-53 EM 22/12/2020 12:44:3

MARCELO SANTOS MACIEL - 296.348.812-20 EM 22/12/2020 13:56:0

ANTONIO RAIMUNDO FERNANDES COELHO - 437.147.732-15 EM 22/12/2020 13:56:3





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2020.

MA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI

9.5 Designar 01 (um) **sócio ou preposto** como responsável pelo **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**, para participar de reuniões de acompanhamento deste **TERMO DE CONTRATO**.

9.6 Obedecer, rigorosamente, ao estabelecido pelo **FISCAL DO CONTRATO**.

9.7 Reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a **CONTRATANTE** por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto deste **CONTRATO**.

9.8 Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pelo ALE/AM, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e junto à Previdência Social – INSS - por meio de CND's e as fazendas federal, estadual e municipal.

9.9 Apresentar à **CONTRATANTE**, no **início da prestação dos serviços**:

I. Contrato Social e/ou Alterações;

II. Toda a documentação exigida nos termos do art. 29, da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da **CONTRATANTE**:

10.2 Designar Fiscal do Contrato, a quem caberá a **avaliação da prestação dos serviços, para aprovação da despesa, o atestado de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;**

10.3 Realizar, quando conveniente, a substituição do Fiscal designado no inciso anterior, por outro(s) profissional(is), cientificando, mediante carta endereçada à **CONTRATADA**;

10.4 Fornecer, sempre que deles dispuser os elementos à **CONTRATADA**, referentes à execução do **CONTRATO**;





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2020.

MA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI

10.5 Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este **CONTRATO**;

10.6 A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste **CONTRATO**;

10.7 Efetuar os pagamentos dentro dos prazos constantes deste Contrato.

10.8 A área de Gestão da **CONTRATANTE** deverá oferecer elementos para a elaboração e implementação deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 Os serviços serão fiscalizados por membros da Diretoria de Informática, nomeados por portaria editada pela autoridade competente, responsável por acompanhar a prestação do serviço, que manterá estreito e permanente contato com o responsável pela empresa contratada, visando à perfeita execução dos requisitos funcionais e constante aprimoramento do serviço, em conformidade com o **Item 11. FISCALIZAÇÃO e Subitens 11.1 a 11.6 do TERMO DE REFERÊNCIA**;

11.2 O Fiscal do contrato será responsável pela aprovação dos serviços e atestará sua execução na fatura da empresa contratada;

11.3 O Fiscal do contrato registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópia à contratada para imediata correção das irregularidades apontadas sem ônus para a ALEAM.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

12.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial fixado no contrato, devendo ser formalizadas por Termo Aditivo;

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

WANDER ARAUJO MOTTA - 410.941.666-34 EM 22/12/2020 12:19:5

VANDER LAAN REIS GOES - 025.555.572-53 EM 22/12/2020 12:44:5

MARCELO SANTOS MACIEL - 296.348.812-20 EM 22/12/2020 13:56:0

ANTONIO RAIMUNDO FERNANDES COELHO - 437.147.732-15 EM 22/12/2020 13:56:5





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2020.

MA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI

12.4 A Repactuação poderá ser realizada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, competindo à **CONTRATADA** justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da **CONTRATANTE**, conforme preceitos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, e garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo de outras:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.2 Da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993 e demais penalidades aplicáveis no presente Contrato e **TERMO DE REFERÊNCIA**, caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109 da supracitada Lei, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

14.1 O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

WANDER ARAUJO MOTTA - 410.941.666-34 EM 22/12/2020 12:19:33

VANDER LAAN REIS GOES - 025.555.572-53 EM 22/12/2020 12:44:33

MARCELO SANTOS MACIEL - 296.348.812-20 EM 22/12/2020 13:56:33

ANTONIO RAIMUNDO FERNANDES COELHO - 437.147.732-15 EM 22/12/2020 13:56:33





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2020.

MA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI

14.1.1 Por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993, com a devida motivação, assegurado o contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Contrato;

14.1.2 Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo no processo de licitação, e desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

14.1.3 Por via judicial, nos termos da legislação.

14.2 O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3 Indenizações e Multas.

14.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1 Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e demais normas de Licitações e Contratos Administrativos, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais de contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VALIDADE DO CONTRATO:

16.1 De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e no art. 11, da Resolução nº 06 de 22.02.90, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a validade deste contrato condiciona-se à sua publicação, "*ipsis litteris*" ou por via de extrato, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

WANDER ARAUJO MOTTA - 410.941.666-34 EM 22/12/2020 12:19:5

VANDER LAAN REIS GOES - 025.555.572-53 EM 22/12/2020 12:44:3

MARCELO SANTOS MACIEL - 296.348.812-20 EM 22/12/2020 13:56:0

ANTONIO RAIMUNDO FERNANDES COELHO - 437.147.732-15 EM 22/12/2020 13:56:3





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2020.

MA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO JUDICIAL:

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Manaus para conhecer e dirimir quaisquer dissídios oriundos da execução deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Edifício Deputado JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE, em Manaus, 22 de Dezembro de 2020.

Senhor WANDER ARAÚJO MOTTA
(pela CONTRATANTE)

Antonio Odacy de Oliveira Melo
Senhor ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO
(pela CONTRATADA)

Visto: VANDER LAAN REIS GOES
Procurador-Geral

Testemunhas:

01. MARCELO SANTOS MACIEL, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, RG 834.160-SESEG/AM e CPF Nº 296.348.812-20, residente e domiciliado nesta cidade, à R/11, C/229, 31 de Março - Japiim I.

02. ANTONIO RAIMUNDO FERNANDES COELHO, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, RG. Nº 0949765 – SESEG/AM e CPF Nº 437.147.732-15, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Santa Luzia nº 52 – Bairro São Geraldo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

WANDER ARAUJO MOTTA - 410.941.666-34 EM 22/12/2020 12:19:11

VANDER LAAN REIS GOES - 025.566.572-53 EM 22/12/2020 12:44:11

MARCELO SANTOS MACIEL - 296.348.812-20 EM 22/12/2020 13:56:11

ANTONIO RAIMUNDO FERNANDES COELHO - 437.147.732-15 EM 22/12/2020 13:56:11



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M R TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.518.435/0001-01, com endereço na Rua Barão de Ladário, 16 – QD C – CJ Flores – Flores – Cep 69058-788 - Manaus/AM, forneceu **Serviços de Sistema de Autoatendimento ao Público com Aplicativos Autômatos, Inteligência Artificial e Data Mining para divulgação de todos os serviços com ênfase nas Leis, Projetos, Serviços de atendimento ao cidadão, Ouvidoria, Vereadores e demais informações com Implantação, Suporte, Manutenção, Treinamento, Transferência de conhecimento e Plataforma Tecnológica.**

DADOS DO CONTRATO

NÚMERO DO TERMO DE CONTRATO: N° 14/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N° 11/2020 -CMM

PRAZO CONTRATUAL: Período 29 de outubro de 2020 á 28 de outubro de 2021 .

A referida empresa cumpriu suas obrigações no que diz respeito a prazo e qualidade dos Serviços Prestados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica.

Manaus 10 de janeiro 2022

Câmara Municipal de Manaus

Kelly Suelen Correa Holanda

Kelly Suelen Correa Holanda

Diretora de Gestão e Tecnologia da Informação



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



CONTRATO N. 014/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** e a empresa **M A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI** na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000; e a empresa **M A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial em 21/08/2018, sob o n.º 13800061544, sediada na Av. Duque de Caxias, 1145, Sala 201, Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP.: 69.020-141, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o N.º 12.518.435/0001-01, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade n.º 1561670-3 e CPF n.º 669.579.902-49, residente e domiciliado na Rua Major Gabriel, n. 915, Apto. 309, Edifício M. Lourdes, Centro, Manaus/Am, CEP.: 69.020-060, em consequência do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2020-CMM, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.10000.10718.0.001125 doravante denominado por **PROCESSO** na presença das testemunhas adiante nominadas é assinado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de um Sistema de Autoatendimento ao Público com Aplicativos Autômatos, Inteligência Artificial e Data Mining para divulgação de todos os serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Manaus com ênfase nas Leis, Projetos, Serviço de atendimento ao cidadão, Ouvidoria, vereadores e demais informações com implantação, suporte, manutenção, treinamento, transferência de conhecimento e da plataforma tecnológica. Todas as características e



CONTRATO N. 014/2020

exigências estão contidas no Termo de Referência (Anexo I) oriundo do Processo Administrativo **2020.10000.10718.0.001125**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 60 (sessenta) dias de acordo com o cronograma de execução, ficando, ainda estabelecido o suporte técnico pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com os itens 4.1 e 4.2 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 1.553.500,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0122.2181, Fonte 300, Natureza da Despesa 33904022 – Pacote de serviços de dados em ambiente web, Nota de Empenho 2020NE00505, emitida em 29/10/2020, no valor de R\$ 1.553.500,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço dos serviços, objeto deste ajuste é fixo e irrevogável, e sobre os valores pecuniários não incidirão atualização financeira, correção monetária ou juros de qualquer natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



CONTRATO N. 014/2020

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução DO OBJETO a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário Oficial do Município, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento) pelo atraso ou por ocorrência, até o limite de 20%, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Manaus, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme inciso II do artigo em comento;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo em destaque.

A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada pagará à Câmara Municipal de Manaus, além da multa, a apuração das perdas e danos;

II – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença;

III – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa;



CONTRATO N. 014/2020

IV – Nos casos das alíneas “a” à “d”, ficará garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação;

V – A declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Manaus, nos termos do Art. 87, §3º, da Lei nº 8.666/93;

VI – As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão dos Contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no reconhecimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Segundo – Ficar impedido de contratar com a Câmara Municipal de Manaus, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, a **CONTRATADA** que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetos da contratação;
- d) convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
- e) ensejar retardamento na execução do Contrato;
- f) não manter a proposta injustificadamente;
- g) falhar ou fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal;

I – As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Manaus, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

Parágrafo Terceiro: A desistência, por parte da **CONTRATADA**, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor do Contrato, salvo por motivo justo decorrente de fato



CONTRATO N. 014/2020

superveniente e aceito pela **CONTRATANTE**, garantida prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

Na mesma pena incorre a **CONTRATADA** que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo devidamente convocada, salvo por motivos justos decorrentes de fatos supervenientes e aceitos pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a **CONTRATADA** regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração;

II – na mesma pena incorre a **CONTRATADA** que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;

Parágrafo Quarto: A multa prevista neste item VIII (DAS PENALIDADES) deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

Parágrafo Quinto: Se a **CONTRATADA** não recolher à Câmara Municipal de Manaus o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.

Parágrafo Sexto: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Parágrafo Sétimo: Do ato que aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, exceto no caso da Alínea “e” do PARÁGRAFO PRIMEIRO, quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a administração reconsiderar sua decisão.

Parágrafo Oitavo: Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões dos Arts. 89 a 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do Art. 100 e seguintes do referido dispositivo legal, para a tomada de medidas cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.



CONTRATO N. 014/2020

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** irá promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Handwritten signature/initials



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



CONTRATO N. 014/2020

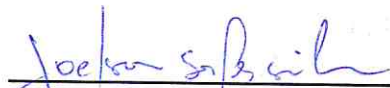
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DIVERGÊNCIAS E CASOS OMISSOS:

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Manaus, 29 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

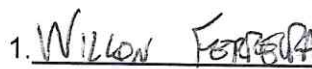


JOELSON SALES SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 de Manaus



ANTONIO ODACY DE OLIVEIRA MELO
 M A Tecnologia e Inovação EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. 

 CPF: 017.918.702-36

2. 

 CPF: 334.902.952-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **M R TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº n ° 12.518.435/0001-01, com sede na Rua Barão de Ladário, 16 – QD C – CJ Flores – Flores – Cep 69058-788 , Manaus /Am , prestou serviços ao **CENTRO EDUCACIONAL SANTA TERESINHA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.566.378/0001-08 , referente **Serviços de Backup Automatizado com replicação em nuvem**, no período **10 de julho de 2017 a 09 de julho de 2021**.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Manaus, 19 de agosto 2021.

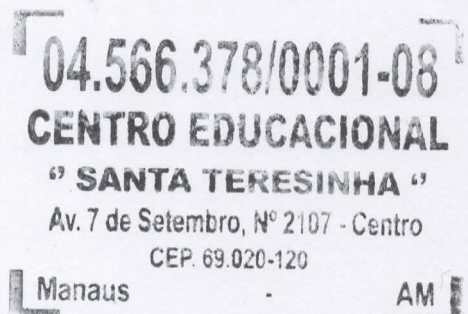


Vera Regina de Souza Mendes
Vera Regina de Souza Mendes

Diretora Presidente



Natalia Geovana Brelas Ferreira
Escrevente Autorizada



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **M R TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº n ° 12.518.435/0001-01, com sede na Rua Barão de Ladário, 16 – QD C – CJ Flores – Flores – Cep 69058-788 , Manaus /Am , prestou serviços à **CENTRO EDUCACIONAL SANTA TERESINHA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.566.378/0001-08 , referente **Serviços Desenvolvimento , Manutenção e Suporte de sistema web para Internet**, no período **10 de julho de 2017 a 09 de julho de 2021**.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Manaus, 19 de agosto 2021.



Vera Regina de Souza Mendes
Vera Regina de Souza Mendes

Diretora Presidente



Geovana B. da S. Ferreira
Escritorinha Autorizada

Avenida Sete de Setembro, 2107 - Centro
CEP: 69020-120, Manaus/AM
Contatos: (92) 98121-6473
www.webcest.com.br | contato@webcest.com.br
Facebook e Instagram: cest.rsrb





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ. n.º 12.518.435/0001-01, com endereço na Av. Duque de Caxias, n.º 1145 — Sala 201 Praça 14 CEP.: 69020-141 - Manaus/AM, (TECINFINITY SOLUTIONS), CNPJ. 12.518.435/0001-01, sob responsabilidade técnica do **ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES, JUCELINO JACKSON MOREIRA MAIA**, Registro CREA-AM n.º 0402259807 -Registro Regional: 0402259807AM, Forneceu os equipamentos e executou de forma satisfatória os serviços de instalação e configuração de Central Telefônica Digital, Forneceu e instalou um servidor físico e implantou licença perpetua de sistema PABX IP com suporte a tecnologia digital e IP (TDM/IP), além do fornecimento de todos os telefones IP, na sede do CREA-AM, Rua Costa Azevedo, 174, Centro, Manaus-AM, CEP: 69010-230 0 conforme dados abaixo, **DADOS DO CONTRATO:**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS — CREA-AM, entidade de fiscalização do exercício profissional instituído pela Lei Federal n.º 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.322.541/0001.97, com sede na Rua Costa Azevedo, 174 — Centro - Manaus-AM.

NÚMERO DO CONTRATO: 16/2019 (REF: INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (PROCESSO No 2587061/2019). - Pregão Presencial N.º 8/2019, conforme a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 22 de julho de 2002; e Decretos: 3.555/2000; 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei no 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

PRAZO CONTRATUAL PARA FORNECIMENTO/ENTREGA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO: 30 dias para entrega e instalação, além de garantia dos equipamentos fornecidos e manutenção por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura em 26 de agosto de 2019.

Manaus, 12 de janeiro de 2020

Adonel Bezerra
Assessor Sênior de DTI
Mat. 560/19 - CREA-AM


ADONEL BEZERRA

Assessor Sênior de Desenvolvimento de Tecnologia
da Informação Matrícula: CREA-AM/560/19



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | |
|--------------|--------------------|-----|
| INSCRIÇÃO | C.N.P.J | VIA |
| 05.344.363-2 | 12.518.435/0001-01 | 7 |

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

NOME FANTASIA
PLENUS TECNOLOGIA

| | | | |
|--------|---------------|------------|------------|
| REGIME | CADASTRAMENTO | EMIÇÃO | VALIDADE |
| Normal | 10/10/2013 | 06/05/2022 | 06/05/2024 |

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA barao de ladario, NRO 16, FLORES, QD C CJ DE FLORES,
MANAUS - AM CEP 69.058-788

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desde 10/10/2013.

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001651841873406